



Prefeitura Municipal de Ubá  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CORRESPONDÊNCIA

RECEBIDA EM

16/09/96

às 13:15 horas  
Edmuc

Ubá, 16 de setembro de 1996

Of.CM.011/GP/96.

Excelentíssimo Senhor  
VEREADOR ANTONIO CARLOS JACOB  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
NESTA

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação dessa Câmara, que nos foi repassada pelo Vice-Líder do Executivo, Vereador Paulo César Raymundo, peço aos Senhores Vereadores DESCONSIDERAR o regime de urgência de que trata o art. 83, da Lei Orgânica Municipal, na tramitação do Projeto de Lei que autoriza o Município a celebrar Termo de Concessão de Uso com a Associação Comercial e Industrial de Ubá, tendo como objeto imóvel público situado à Rua Monsenhor Lincoln Ramos, no centro desta cidade.

Atenciosamente,

*Dirceu dos Santos Ribeiro*  
DIRCEU DOS SANTOS RIBEIRO  
Prefeito de Ubá